



PORTARIA Nº 161/2021.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, a qual tem por competência realizar todo e qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei 8.666/93, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro atual da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação passará a ser composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- 1 – Hanatiel Moura dos Santos
- 2 – Rosely Lacerda Miyadi
- 3 – Lais Fernanda Ferreira de Lima

SUPLENTES:

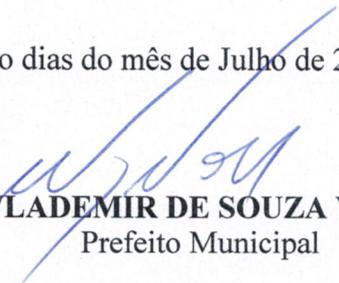
- 4 – Renato Rodrigues da Silva
- 5 – Laura Roxinsky Teodoro Rosas

Art. 3º - O servidor indicado como titular 1, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2021 de 06/04/2021.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Julho de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

servidores ROSELY LACERDA MIYADI, Matrícula 43, LAIS FERNANDA FERREIRA DE LIMA, Matrícula 1756 e RENATO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 1752 para, sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

Art. 2º. Designa ROSELY LACERDA MIYADI, servidora efetiva pertencente ao quadro permanente do município, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º A servidora LAIS FERNANDA FERREIRA DE LIMA e o servidor RENATO RODRIGUES DA SILVA quando não atuarem no processo como comissão de contratação, atuarão como equipe de apoio da agente de contratação.

Art. 4º A Comissão de Contratação assim como Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º Quando processo de Dispensa de Licitação (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pela Agente de Contratação.

Art. 6º Para contratações de maiores complexidades e especiais será conduzida pela Comissão de Contratação.

Art. 7º Conforme previsto art. 191 e 193 da Lei 14.133/2021 até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2021

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 762/2021 – PROCESSO Nº 54000.032694/2021-14; UNIDADE GESTORA INCRA/SR(16) - MS; E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;
CONSIDERANDO a Clausula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 762/2021 – Processo nº 54000.032694/2021-14; Unidade Gestora INCRA/SR(16) - MS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, abaixo descritos, para atuarem como responsáveis pelo “Núcleo Municipal de Regularização Fundiária”, visando promover por meio de ação colaborativa o atendimento às famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, assentadas pelo INCRA no âmbito do município de Dois Irmãos do Buriti-MS.

I- Servidores municipais responsáveis pela Sala da Cidadania:

- Graziele Ferreira Baio – Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula nº1425-1;
- Murilo Canepa Vargas – Médico Veterinário - matrícula nº 1680-1;
- Yutaka Taniguchi – Zootecnista – matrícula nº 927-1; e
- Luiz Carlos Zacarin – Técnico Agropecuário – matrícula nº 1005-1.

Art. 2º - O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária será coordenado pelo servidor Yutaka Taniguchi – Zootecnista – matrícula nº 927-1.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2021.

Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti – MS; e dá outras providências...

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 8.666/93;

Resolve:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, a qual tem por competência realizar todo e

qualquer procedimento licitatório nas modalidades tradicionais instituídas pela Lei 8.666/93, apreciar os aspectos qualificatórios dos concorrentes e julgar as propostas apresentadas em certame licitatório.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será formada por 05 (cinco) membros pertencentes ao quadro atual da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS; sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único – A formação da Comissão Permanente de Licitação passará a ser composta dos seguintes membros:

TITULARES:

- Hanatiel Moura dos Santos
- Rosely Lacerda Miyadi
- Lais Fernanda Ferreira de Lima

SUPLENTES:

- Renato Rodrigues da Silva
- Laura Roxinsky Teodoro Rosas

Art. 3º - O servidor indicado como titular 1, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação/2021.

Art. 4º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15/2021 de 06/04/2021.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de Julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

AVISOS/ EDITAIS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitações, por intermédio de sua Pregoeira substituta, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de material de construção para aplicação na construção de 10 (dez) unidades habitacionais no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, conforme Convênio nº 27.726/2017 - Processo nº 57/500.116/2017.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: GLOBAL

DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2021

HORA DA ABERTURA: às 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva nº 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000, Dois Irmãos Do Buriti – MS ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 06 de julho de 2021.

LAÍS FERNANDA F. DE LIMA

PREGOEIRA SUBSTITUTA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO